



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Emenda Modificativa nº 1 ao PL nº 65/2023

PROJETO DE LEI Nº 65/2023

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

A alínea “c”, do item 23, do inciso V, do art. 6º, que está sendo incluído na Lei nº 7217/2010, pelo art. 1º do projeto, passa vigorar com a seguinte redação:

- “c) o **MAIO FURTA COR**, mês dedicado a conscientização e sensibilização da população para a causa da saúde mental materna.”

Câmara Municipal de Marília, 21 de junho de 2023.

Dr. Elio Ajeka (PP)
Vereador

